

ACÓRDÃO Nº 7272/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 000.680/2015-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: II- Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Maria da Salete Barboza de Farias (132.138.144-15); Roberto Maia Cavalcanti (007.812.684-35); Wilson Honorato Aragão (132.409.864-34)
4. Unidade: Universidade Federal da Paraíba
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE)
8. Representação legal:
 - 8.1. Davidson Lopes Souza de Brito (16193/OAB-PB) e outros, representando Maria da Salete Barboza de Farias e Wilson Honorato Aragão;
 - 8.2. Fabio Vinicius Maia Trigueiro (16027/OAB-PB), representando Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida a tomada de contas especial instaurada pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, em desfavor da Fundação José Américo – FJA, dos Srs. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, Roberto Maia Cavalcanti, Wilson Honorato Aragão, e Maria da Salete Barboza de Farias, em razão da impugnação de despesas do Contrato 02/2010, celebrado com a FJA, tendo por objeto o "Curso de Especialização em Gestão Escolar para Gestores Educacionais das Escolas Públicas da Educação Básica".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 12 § 3º, 16, incisos I e III, alínea “c” e “d”, e §§2º e 3º, 17, 19, 23, incisos I e III, 26, 28, inciso II e 57 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 202, § 8º, 207, 209, incisos II e III, 210, 214, incisos I e III, alínea “a”, 215 a 217 e 267 do Regimento Interno, em:

9.1. acolher as alegações de defesa da Sra. Maria da Salete Barboza de Farias e do Sr. Wilson Honorato Aragão e julgar regulares suas contas, dando-lhes quitação plena;

9.2. considerar revéis a Fundação Joaquim Américo e o Sr. Roberto Maia Cavalcanti, rejeitar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira, e julgar as contas desses três responsáveis irregulares, imputando-lhes solidariamente o débito na forma abaixo indicada, a ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional:

Data para atualização	Valor original (R\$)
1/4/2011	R\$ 35.000,00
11/4/2011	R\$ 35.000,00
19/9/2011	R\$ 171.100,00
12/6/2012	R\$ 53.207,20

9.3. aplicar individualmente à Fundação Joaquim Américo, ao Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira e ao Sr. Roberto Maia Cavalcanti multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional, com atualização monetária calculada da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

- 9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;
- 9.6. autorizar o seu pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelos responsáveis antes do envio do processo para cobrança judicial;
- 9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das notificações, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência dos respectivos encargos legais sobre o valor de cada prestação;
- 9.8. alertar os responsáveis que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;
- 9.9. enviar cópia desta deliberação ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, para as providências cabíveis;
- 9.10. enviar cópia do presente acórdão à Universidade Federal da Paraíba e aos responsáveis, para ciência, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 13/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/4/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7272-13/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral